



1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI/RO tem como finalidade precípua fiscalizar o exercício da profissão de corretor de imóveis, orientar, disciplinar e zelar pela fiel observância dos princípios éticos e legais da categoria profissional, em conformidade com a legislação vigente.

O Plano Anual de Contratações – PAC é um instrumento de planejamento das contratações públicas, previsto nos artigos 12 e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objetivo consolidar e dar transparência às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação que o CRECI/RO pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente.

O PAC busca assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e orçamentário do Conselho, contribuindo para a boa governança, a racionalização dos gastos e a eficiência administrativa.

Dessa forma, apresenta-se o Plano Anual de Contratações do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI/RO para o exercício de 2026, contemplando as contratações necessárias ao regular funcionamento da Autarquia.

2. OBJETIVOS

São objetivos estratégicos da política de contratações do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI/RO:

- I – Garantir o alinhamento das contratações com o planejamento estratégico institucional;
- II – Aprimorar a governança e a gestão dos recursos públicos sob responsabilidade do CRECI/RO;
- III – Assegurar transparência e previsibilidade às contratações;
- IV – Contribuir para a melhoria dos resultados institucionais e da prestação de serviços à sociedade.

3. METODOLOGIA

3.1 Elaboração do Plano Anual de Contratações

O Plano Anual de Contratações para o exercício de 2026 do CRECI/RO foi elaborado a partir do levantamento das demandas apresentadas pelos setores internos, considerando despesas de caráter continuado e eventual, tais como materiais de consumo, materiais permanentes, serviços, capacitações, obras e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação.

As demandas foram analisadas, consolidadas e classificadas conforme a natureza da despesa, observando-se a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

3.2 Monitoramento

O monitoramento do Plano Anual de Contratações será realizado pela área administrativa e financeira do CRECI/RO ao longo do exercício de 2026, por meio do acompanhamento da execução das contratações previstas, com o objetivo de identificar eventuais ajustes necessários e assegurar o cumprimento do planejamento estabelecido.

4. DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

4.1 Informações da Entidade

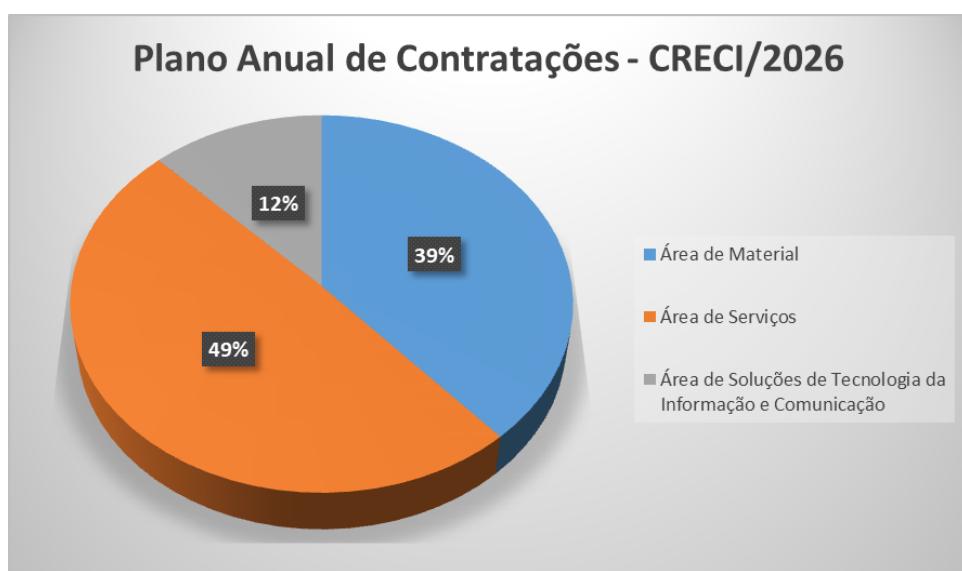
Trata-se do Plano Anual de Contratações do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI/RO (PAC/CRECI-2026).

4.2 Plano de Contratação/Aquisição: Visão Geral

O presente PAC/CRECI-2026 contempla 3 (três) áreas principais: Materiais, Serviços e Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação.

O valor estimado para a execução deste plano totaliza **R\$ 1.411.444,70 (um milhão, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**, sendo:

- Para a **Área de Materiais** R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil);
- Para a **Área de Serviços** R\$ 695.535,20 (seiscientos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos);
- Para a **Área de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação** R\$ 172.909,50 (cento e setenta e dois mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos).



4.3. Plano de Contratação/Aquisição: Visão Sintética

A) Área de Material

A área de Material possui outras 2 (duas) subdivisões:**Materiais Permanentes (MP) e Materiais de Consumo (MC)**.

No âmbito da Administração Pública Federal, incluindo as autarquias federais, a classificação dos bens móveis observa os critérios estabelecidos pela Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002, bem como pelas orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Nos termos dessas normas, considera-se material permanente (MP) o bem que, em razão de seu uso normal, não perde sua identidade física e possui durabilidade superior a dois anos, sendo destinado à execução das atividades administrativas ou finalísticas da entidade, sem se consumir ou se descaracterizar com o uso regular.

Por outro lado, entende-se como material de consumo (MC) aquele que, em decorrência de sua utilização corrente, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a até dois anos, caracterizando-se pelo consumo imediato ou pela rápida deterioração em razão do uso.

B) Área de Serviços

No que se refere à área de Serviços, esta possui outras 2 (duas) subdivisões:**Serviços Continuados (SC) e Serviços não continuados (SNC)**.

O inciso XV do art. 6º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de licitações e contratos administrativos, define o serviço continuado (SC): “serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas”.

Da mesma forma o inciso VII, art. 6º da referida Lei, trata que o serviço não continuado (SNC) são “aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto”.

C) Área de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Como boa prática adota-se a definição de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) encontrada no inciso XXVI, art. 2º, da Resolução CNJ n. 182, de 17 de outubro de 2013, c/c o art. 2º da Resolução CNJ n. 468, de 15 de julho de 2022, transcritos abaixo.

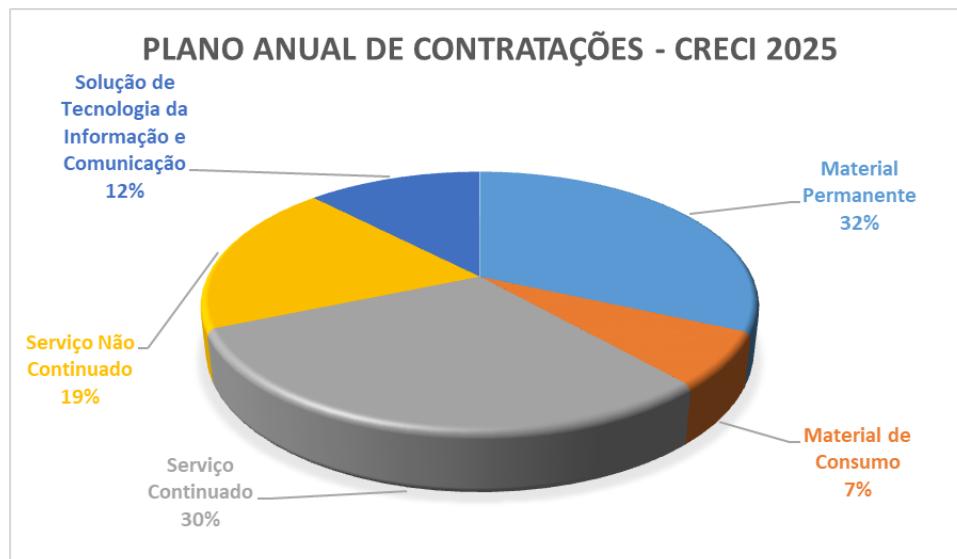
Resolução CNJ n. 182 de 17/10/2013 Art. 2º Para fins desta Resolução, considera-se: (...)

XXVI – Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação: composta por bens e/ou serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação que se integram para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação, de modo a atender à necessidade que a desencadeou.

Resolução CNJ n. 468 de 15/07/2022

Art. 2º Entende-se como Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação todos os bens e/ou serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação que se integram para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação, de modo a atender à necessidade que a desencadeou, exceto materiais de consumo considerados pela área administrativa do órgão.

TIPO	%	VALOR ESTIMADO
Material Permanente	32%	R\$ 448.000,00
Material de Consumo	7%	R\$ 95.000,00
Serviço Continuado	30%	R\$ 425.555,20
Serviço Não Continuado	19%	R\$ 269.980,00
Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação	12%	R\$ 172.909,50
TOTAL	100%	R\$ 1.411.444,70



4.4 Plano de Contratação/Aquisição: Visão Detalhada

a) Material Permanente:

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR ESTIMADO	PRIORIDADE	PREVISÃO
1	Espaço Instagramável – Mobiliário	R\$ 10.000,00	Média	02/2026
2	TV para Recepção – Porto Velho	R\$ 4.000,00	Baixa	11/2026
3	Impressoras – Ji-Paraná	R\$ 4.000,00	Média	11/2026
4	Equipamentos TI e Som (não TIC sistêmico)	R\$ 180.000,00	Média	11/2026
5	Energia Solar	R\$ 70.000,00	Estratégica	11/2026
6	Aquisição de Novo Veículo	R\$ 180.000,00	Estratégica	11/2026
VALOR TOTAL		R\$ 448.000,00		

b) Material de Consumo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR ESTIMADO	PRIORIDADE	PREVISÃO
1	Uniformes e Coletes	R\$ 17.000,00	Média	02/2026
2	Materiais para o CIMI	R\$ 20.000,00	Média	05/2026
3	Material de Proteção e Segurança	R\$ 3.000,00	Alta	06/2026
4	Troféus e Diplomas – Dia do Corretor	R\$ 10.000,00	Média	06/2026
5	Material de Expediente	R\$ 15.000,00	Alta	08/2026
6	Material de Consumo	R\$ 15.000,00	Alta	08/2026
7	Material de Limpeza	R\$ 5.000,00	Alta	08/2026
8	Água Mineral	R\$ 5.000,00	Alta	08/2026
9	Enfeites Natalinos	R\$ 5.000,00	Baixa	10/2026
VALOR TOTAL		R\$ 95.000,00		

c) Serviço Continuado:

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR ESTIMADO	PRIORIDADE	PREVISÃO
1	Manutenção de Ar-Condicionado	R\$ 18.000,00	Alta	01/2026
2	Manutenção de Veículos	R\$ 23.000,00	Alta	02/2026
3	Locação de Impressora	R\$ 3.168,00	Alto	02/2026
4	Serviço de Rastreamento	R\$ 3.960,00	Alto	02/2026
5	Limpeza Predial	R\$ 10.500,00	Alta	03/2026
6	Jardinagem	R\$ 10.500,00	Média	03/2026
7	Manutenção Predial	R\$ 31.000,00	Alta	03/2026
8	Manutenção Preventiva Equipamentos	R\$ 8.000,00	Alto	03/2026

9	Dedetização Predial e Limpeza de Caixa d'água	R\$ 6.000,00	Médio	03/2026
10	Recarga de Extintor de Incêndio	R\$ 6.000,00	Médio	03/2026
11	Assessoria de Licitação	R\$ 30.000,00	Alto	04/2026
12	Locação de Caçamba Estacionaria	R\$ 9.000,00	Alto	04/2026
13	Gerenciamento de Combustível	R\$ 60.000,00	Alta	05/2026
14	Aluguel da Delegacia de JI-PARANÁ	R\$ 33.000,00	Alto	06/2026
15	Assessoria de Mídia Digital	R\$ 52.800,00	Média	07/2026
16	Serviços Gráficos	R\$ 40.000,00	Média	08/2026
17	Monitoramento e Segurança	R\$ 15.127,20	Alta	09/2026
18	Passagens Aéreas e Terrestres	R\$ 20.000,00	Média	09/2026
19	Contribuição Institucional – CIEE	R\$ 3.000,00	Alta	10/2026
20	Postagens e Malotes – Correios	R\$ 16.000,00	Média	10/2026
21	Seguro Predial, Veicular, Notebook e Tablet	R\$ 20.000,00	Alta	Diversos/26
22	Saúde Ocupacional (E-social + exames)	R\$ 6.500,00	Alta	Diversos/26
VALOR TOTAL		R\$ 425.555,20		

d) Serviço não Continuado:

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR ESTIMADO	PRIORIDADE	PREVISÃO
1	Projeto Arquitetônico – Reforma Sede	R\$ 15.000,00	Média	01/2026
2	Câmeras de Segurança – Vilhena	R\$ 20.000,00	Alta	01/2026
3	Melhorias de Reforma – Delegacia Vilhena	R\$ 50.000,00	Alta	01/2026
4	Ponto Eletrônico Digital e Controle de Acesso aos Eventos Institucionais	R\$ 5.280,00	Alta	01/2026
5	Treinamento de Funcionários e Diretores	R\$ 30.000,00	Média	02/2026
6	Coffee Break para Eventos	R\$ 40.000,00	Alta	02/2026
7	CRECI em Caixa Alta	R\$ 5.000,00	Média	02/2026
8	Espaço Instagramável	R\$ 5.000,00	Média	02/2026
9	Locação de Carro e Serviço de Motorista GEAF	R\$ 4.000,00	Média	04/2026
10	Locação de Espaço para Evento	R\$ 15.000,00	Média	06/2026
11	Consultoria Laudo Segurança do Trabalho	R\$ 1.500,00	Média	09/2026
12	Reformas diversas	R\$ 60.000,00	Estratégica	11/2026
13	Propaganda de TV	R\$ 19.200,00	Média	11/2026
TOTAL		R\$ 269.980,00		

e) Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC):

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR ESTIMADO	PRIORIDADE	PREVISÃO
1	Sistemas de Consulta de Crédito	R\$ 19.800,00	Média	02/2026
2	Certificado Digital PJ	R\$ 1.650,00	Alta	08/2026
3	Estruturação de Rede Wi-Fi	R\$ 45.000,00	Alta	11/2026
4	Sistemas (Conselhone, Ping, Folha de Pagamento, Pesquisa Preços)	R\$ 80.459,50	Alta	Diversos/2026
5	Internet e Telefonia (todas unidades do CRECI)	R\$ 26.000,00	Alta	Diversos/2026
TOTAL		R\$ 172.909,50		

Porto Velho, 16 de janeiro de 2026.

Elaboração:

ADRIANE FREITAS DE SOUZA

Assistente Administrativo

Revisão:

KLEITON LOPES FONSECA

Superintendente

Aprovação:

JULIO CESAR PINTO

Presidente

5. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Demais normas internas e regulamentos aplicáveis ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI/RO.

Rua Abunã, 1.713, Bairro São João Bosco, CEP: 76.803-749, Porto

Velho - RO

Fones: 3224-1008 e 3224-5158 - www.creciro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por:

-  **Adriane Freitas de Souza, Agente**, 22/01/26 às 11:32
CPF 527.***.***-34, IP 38.137.165.230, autenticação por usuário e senha
-  **Kleiton Lopes Fonseca, Superintendente**, 22/01/26 às 11:34
CPF 900.***.***-34, IP 181.220.199.62, autenticação por usuário e senha
-  **Julio Cesar Pinto, Presidente**, 22/01/26 às 11:36
CPF 220.***.***-00, IP 191.58.68.36, autenticação por usuário e senha

Ping.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://app.meuping.io/authenticate> informando o código verificador **2C7D9A3CB2** e o código CRC **3B870002**.



Este documento foi assinado digitalmente pela cadeia de certificados ICP-Brasil
Documento Assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2 e do Art. 4º da Lei nº 14.063
Baseado no horário oficial de Brasília GMT -03:00

 www.meuping.com  +55 11 99845-0374